



**CONCESSIONÁRIA SUPERVIA – RETORNA A
EFICÁCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº.007/CATRA/2007.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-33/100.353/2004, pela unanimidade do Conselho Diretor,

DELIBERA:

Art. 1º - Determinar que os efeitos do Auto de Infração nº.007/CATRA/2007 voltem a ter sua eficácia plena após a publicação da competente Deliberação.

Art. 2º - Determinar que seja fixado novo prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da publicação desta deliberação, para pagamento da multa aplicada.

Art. 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de abril de 2008.


João Carlos da Silveira Loureiro
Conselheiro Relator


Luiz Antônio Laranjeira Barbosa
Conselheiro Revisor


Maurício Agnelli
Conselheiro


Francisco Reis
Conselheiro


Antônio de Carvalho
Conselheiro Presidente